

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº - Centro - Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

PORTARIA Nº 29/2023

Certifico que foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará - Pará no dia

5 / 09 / 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária de Processo Seletivo Interno para escolha de Diretores de Escolas da Rede de Ensino Municipal de Palestina do Pará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, em razão do disposto no Decreto Municipal nº 016/2023, que Dispõe sobre o Processo Seletivo Interno para nomeação da Função Gratificada de Diretor de Escola, da Rede de Ensino Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO -

CTSI, com a responsabilidade de conduzir e coordenar o processo de seleção interna para preenchimento de função gratificada de Diretor de Escola, composta por 5 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes.

MEMBROS TITULARES:

Edimilson Paz Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF nº 663.448.321-34 -Presidente

Eusivan Freitas Nascimento, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF nº 971.419.332-04 - Secretária

Valéria Mendonça Costa, representante da Comissão de Educação Câmara Municipal de Vereadores, CPF nº 929.255.451-49 - Membro

Manoel Lopes da Silva Junior, representante da Secretaria Municipal de Administração, CPF nº 761.830.252-91- Membro

Antonio Cursino de Souza, representante do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO SUB SEDE PALESTINA DO PARÁ - SINTEPP, CPF Nº 365.164.902-44 - Membro

MEMBROS SUPLENTES:





ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº - Centro - Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

Zuleide da Silva Diniz, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF nº 620.162.022-20

Lorena da Silva e Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF nº 044.005.542-36

Silvane Fontes Benfica do Nasscimento, representante da Comissão de Educação Câmara Municipal de Vereadores, CPF nº 620.135.302-00

Roberval Alves Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Administração, CPF nº 028.119.611-78

Raimundo Dias Lima, representante do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO SUB SEDE PALESTINA DO PARÁ – SINTEPP, CPF Nº 575.729.681-04

- § 1º A Comissão será presidida pelo membro titular representante da Secretaria Municipal de Educação, e nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, por seu suplente.
- § 2º A Comissão será Secretariada pelo titular representante da Secretaria Municipal de Educação, e nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, por seu suplente.
- § 3º A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo a partir da publicação da presente Portaria, a ser instruído com todos os documentos relativos às fases do processo seletivo para qual foi designada, até seu resultado com respectiva homologação.
- Art. 2º Sem prejuízo das competências previstas no § 1º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 016/2023, compete a CTPSI acompanhar a elaboração e aplicação das provas escritas, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos, juntamente com o titular da SEMED e ou empresa de consultoria e assessoria educacional em caso de contratação.
- Art. 3º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.
- Art. 4° Compete ao Presidente da CTPSI:
- I Conduzir suas respectivas reuniões e deliberações;





ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº - Centro - Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

- II Elaborar, assinar e publicar Editais e documentos que tratem do conhecimento público das fases do Seletivo;
- III Cuidar do sigilo e inviolabilidade das Provas de Conhecimento Específicos e seus respectivos gabaritos;
- IV Solicitar auxílio técnico à SEMED e ou empresa de consultoria educacional quando da resolução de alguma circunstância que envolve quaisquer das fases do certame;
- V Representar a Comissão interna e externamente.
- Art. 5º Compete ao Secretário da Comissão:
- I Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- II Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;
- IV Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.
- Art. 6° A Secretaria Municipal de Educação SEMED, cuidará do local e suporte para o desenvolvimento dos trabalhos, fornecendo toda a estrutura necessária para o regular andamento do Seletivo Interno.
- Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palestina do Pará – PA, 25 de setembro de 2023.

Cláudio Robertino Alves dos Santos Prefeito municipal